

*Ética Aplicada* é uma colecção constituída por 12 volumes dedicados a diversos domínios académico-profissionais, que identifica, reflecte e problematiza as principais questões éticas que actualmente se colocam nos diferentes planos da actividade humana, e que exigem não só um pensamento crítico e uma deliberação ponderada por parte dos respectivos profissionais mas também dos cidadãos, como destinatários de toda a actividade profissional. Reunindo a colaboração de personalidades destacadas em cada um dos domínios contemplados, esta colecção dirige-se a seus profissionais e a todos os que não se demitem do exercício de uma cidadania consciente, livre e responsável.

A *Ética* é, na sua essência, um todo. Não há «éticas parcelares», mas, nas *Éticas Aplicadas*, sempre poderemos encontrar aspectos predominantes ou específicos adaptados aos diferentes campos de acção. Este volume reflecte posições que incidem sobre a Protecção Social, entendendo este conceito de um modo alargado e também com especial enfoque no Serviço e Intervenção Sociais.

A primeira parte trata dos principais conceitos sobre protecção social, os requisitos e as abordagens éticas. Já a segunda parte debruça-se sobre questões mais específicas, como a responsabilidade dos intervenientes e das partes interessadas, as respostas necessárias a questões sociais novas e desafiantes ou ainda os aspectos geracionais num tempo de sobressalto demográfico.

Tratando-se de uma área tão indelévelmente ligada aos anseios e à esperança das pessoas, famílias e gerações, e sendo protagonizada num contexto de meios escassos para atingir fins ideais, sempre se formularão opções e prioridades, e se enfrentarão conflitos e dilemas. É nesta vasta teia de variáveis humanas, sociais, económicas, demográficas e comportamentais que as questões valorativas e éticas ganham uma acrescida importância. Nesse sentido, os contributos para a concretização deste livro dão pistas e lançam caminhos, consubstanciados em visões diversas e plurais do futuro da Protecção Social.



ÉTICA APLICADA

# PROTECÇÃO SOCIAL

COORDENAÇÃO

MARIA DO CÉU PATRÃO NEVES  
ANTÓNIO BAGÃO FÉLIX

ÉTICA APLICADA 5

ISBN 978-972-987-000-0



INSTITUTO

70

**ÉTICA APLICADA**

---

# **PROTECÇÃO SOCIAL**

**COORDENAÇÃO**

**MARIA DO CÉU PATRÃO NEVES**

**ANTÓNIO BAGÃO FÉLIX**

**70**

Título original:  
*Ética Aplicada: Protecção Social*

© os autores dos textos e Edições 70, 2017

Revisão: Cátia Loureiro

Capa: FBA

Depósito Legal n.º 434192/17

**Biblioteca Nacional de Portugal – Catalogação na Publicação**

ÉTICA APLICADA

Ética aplicada: protecção social / coord. Maria do Céu Patrão Neves,  
António Bagão Félix. – (Ética aplicada; 5)  
ISBN 978-972-44-2074-5

I – NEVES, Maria do Céu Patrão, 1959-  
II – FÉLIX, Bagão, 1948-

CDU 172

Paginação:  
EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

Impressão e acabamento:  
PENTAEDRO, LDA.

para  
EDIÇÕES 70

1.ª edição: Novembro de 2017

Todos os direitos reservados.

EDIÇÕES 70, uma chancela de Edições Almedina, S.A.  
Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 11 – 3.º C – 1900-221 Lisboa/Portugal  
e-mail: geral@edicoes70.pt

[www.edicoes70.pt](http://www.edicoes70.pt)

Esta obra está protegida pela lei. Não pode ser reproduzida,  
no todo ou em parte, qualquer que seja o modo utilizado,  
incluindo fotocópia e xerocópia, sem prévia autorização do Editor.  
Qualquer transgressão à lei dos Direitos de Autor será passível  
de procedimento judicial.

## Índice

### Sob o signo da responsabilidade

*Maria do Céu Patrão Neves e António Bagão Félix.* . . . . . 9

## I TEMAS FUNDAMENTAIS

### Protecção social: domínios e conceitos

*Pedro Adão e Silva* . . . . . 27

### O Serviço Social como elemento substantivo de efectivação da Política Social

*Francisco Branco.* . . . . . 49

### Ética, Lei e Deontologia no Serviço Social: dilemas e mediação

*Pedro Vaz Patto.* . . . . . 73

### Requisitos éticos relacionados com a protecção e intervenção sociais

*Maria do Rosário Carneiro* . . . . . 95

**Abordagens éticas da intervenção social***Cristina Pinto Albuquerque* . . . . . 113

## II

## QUESTÕES ESPECÍFICAS

**Paradigmas de protecção e intervenção sociais***Isabel de Freitas Vieira* . . . . . 143**Factores influenciadores da acção ética no Serviço Social***Clara Cruz Santos* . . . . . 169**Responsabilidade das organizações sociais***José Manuel Moreira* . . . . . 193**Poder, direito e gestão ética da protecção social***Maria da Glória Garcia* . . . . . 217**Ética, inovação social, «partes interessadas»***Eugénio Fonseca e José Manuel Pereira de Almeida* . . . . . 249**Uma nova dimensão ética das relações e transferências  
sociais***Henrique Joaquim* . . . . . 277**Envelhecimento demográfico e desenvolvimento social***Maria João Valente Rosa* . . . . . 299**Ética familiar na protecção social***Maria Irene Carvalho* . . . . . 321**Ética geracional na protecção social***José Ribeiro de Castro* . . . . . 343**Sob o signo da responsabilidade***Maria do Céu Patrão Neves**António Bagão Félix*

## I

O filósofo francês Emmanuel Lévinas, em *Ética e Infinito* (1982), para explicar a sua noção de «responsabilidade», citava Dostoiévski declarando que «somos todos culpados de tudo e de todos perante todos, eu mais do que os outros». A afirmação causa surpresa, mesmo perplexidade, sendo maioritariamente repudiada talvez devido à incompreensão do seu genuíno sentido, aparentemente alienado da realidade. Relembrar que esta afirmação não é originariamente própria, mas recuperada de *Os Irmãos Karamázov* (1879), não será suficiente para aquiescer. Até mesmo porque Lévinas é inequívoco no sentido que a citação adquire na sua obra: «Não devido a esta ou àquela culpabilidade efectivamente minha, por causa de faltas que tivesse cometido; mas porque sou responsável de uma responsabilidade total, que responde por todos os outros [...]» (Lévinas, *Ética e Infinito*, pp. 90-91).

Será necessário mergulhar mais profundamente no pensamento levinasiano para perceber o significado da «responsabilidade» como resposta ao outro que, no mundo, antecede o eu, tal como – para o filósofo – também a responsabilidade antecede a liberdade. Esta responsabilidade não é, pois, não pode ser, imputabilidade pelo «feito» (meramente subsidiária da liberdade), mas antes resposta pelo que importa «fazer» (tornando-se primordial na ordem do agir).

A explicação de Lévinas para esta inversão da perspectiva tradicional – na declaração da primordialidade do outro sobre o eu e da responsabilidade sobre a liberdade – pode apresentar-se de forma simples. Cada um de nós surgiu numa comunidade já constituída, que o antecedeu e que o chamou à existência. O outro não só precede o eu, mas também este, quando chega à existência, responde ao apelo do outro que o faz ser. Eis o que também a evidência empírica corrobora: são os pais que chamam o novo ser à existência.

O outro antecede sempre o eu, o qual, ao surgir no mundo, se apresenta como resposta ou responsabilidade (corroborando a sua etimologia latina: *respondere*) ao apelo do outro. A presença do outro incumbe o eu à responsabilidade antes mesmo do gozo da liberdade, antes mesmo deste agir de moto próprio, antes mesmo do «feito».

Esta responsabilidade pelo «a fazer» pode ser perspectivada também na esteira do filósofo alemão Hans Jonas (divergente da de Lévinas) como decorrente ou até proporcional ao poder de cada indivíduo, ao poder de que cada um se reveste e exerce. Assim, segundo Hans Jonas, em *O Princípio Responsabilidade* (1979), são os que dispõem de mais poder que também possuem mais obrigações, são os que mais podem que mais devem responder, que mais responsabilidade têm. Um governante tem mais poder do que os seus concidadãos e, por isso, mais responsabilidades; o mesmo se verificando, por

exemplo, com um dirigente de uma instituição em relação aos membros da mesma.

Seguindo a linha levinasiana ou a linha jonasiana, o que nos importa destacar é esta abertura, este alargamento da noção de «responsabilidade» na sua reconceptualização contemporânea, como extravasando «o feito» e a mera consequência da liberdade, para se estender ao «a fazer» e vir a pautar as livres escolhas. Tematiza-se e fundamenta-se o que a tradição designava por omissão, a ausência de uma acção necessária possível, e confere-se-lhe a dimensão de obrigação – não se fazer o que se pode quando se deve é também não assumir uma responsabilidade própria –, o que só mais recentemente o Direito começou também a contemplar na sua visão restrita da «responsabilidade» como «imputabilidade».

Esta «responsabilidade» como «resposta por todos os outros» e «pelo que importa fazer», em suma, a responsabilidade como resposta ética ao outro, oferece-se como fundamentação teórica para todas as modalidades de intervenção social, não necessariamente alternativa ao difícil princípio da justiça ou à frágil virtude da solidariedade, mas certamente mais radical.

Reconheçamos que os princípios, dada a sua natureza genérica, são de fácil anuência: quem hoje ousaria dizer ser contra a justiça?! Porém, a necessidade de especificar os princípios éticos em normas morais, conferindo-lhes conteúdo, isto é, passar dos enunciados gerais abstractos para regras concretas de acção efectiva, raramente é consensual. Afinal, o que será mais justo: distribuir bens de acordo com a necessidade ou de acordo com o mérito? Se se atribui o mesmo tipo de ajuda a duas famílias que hoje se encontram em circunstâncias semelhantes, como agir amanhã quando aquela que tudo despendeu em consumíveis voltar a reclamar assistência e a outra, que aproveitou para se autonomizar socialmente, ficar à margem de qualquer apoio? O processo de especificação dos princípios em normas para sua posterior aplicação aos casos concretos singulares

evidencia a existência de uma pluralidade de modalidades – modelo libertário, igualitário, contratual, comunitário – ou de directrizes da acção possível, por vezes mesmo de sentido contraditório. Em suma, o consenso e mesmo unanimidade em torno da justiça como princípio ético não garante uma prática comum a todos os actores da intervenção social.

Reconheçamos que as virtudes são simples disposições para agir de uma determinada forma, as quais se podem despertar através da educação, incentivar através do exemplo, cultivar através de uma prática continuada, mas que não se podem impor como obrigatórias. Compreende-se bem que exortemos alguém a ser altruísta, empático ou sereno, mas jamais poderemos exigir o exercício do que reputamos como qualidades de carácter. Podemos, quando muito, declará-las igualmente como valores, ou enunciados avaliativos que exprimem apreciação, valores objectivos, uma vez que persistem independentemente das circunstâncias, e universais, uma vez que se confirmem transversais no tempo e no espaço. A solidariedade é uma virtude, que reputamos também de valor, que se consubstancializa no reconhecimento do que apela à partilha, dependendo da vontade de cada um.

Esta responsabilidade será certamente mais do que uma virtude, ainda que requeira a solicitude em relação ao outro, e provavelmente menos do que um princípio, não se impondo em toda a sua extensão como obrigatoriedade. Mas como resposta ética às necessidades do outro, a responsabilidade deverá estabelecer-se como referencial indelével da coexistência pacífica e assim também, especificamente, da «protecção social», enquanto acção que reconhece o outro na sua realidade particular e estreita a relação entre todos, instituições e pessoas individuais, profissionais e voluntários...

Eis porque este volume sobre a *Ética Aplicada à Protecção Social* entende a acção de forma muito ampla como englobando toda a intervenção organizada, protagonizada por

diferentes actores, que se desenrole no domínio social com a finalidade de responder às necessidades humanas. Neste sentido, pode envolver um conjunto de profissões e actividades que exercem trabalho social, como sejam o serviço social, mas também a educação social ou a animação sociocultural entre outras que aqui não contemplamos; simultaneamente, reconhece que o domínio do Serviço Social se tem vindo a desenvolver e a estruturar como área disciplinar por excelência em que se formam os assistentes sociais como profissionais da intervenção e protecção sociais – que aqui privilegiamos sem se lhes nos restringirmos. Importa, pois, não confundir estas diferentes expressões que, reportando-se a um domínio comum de actuação – a sociedade em geral – se revestem de vincadas especificidades – âmbito, natureza e requisitos da intervenção, entre outros – em que radica, aliás, o seu valor particular.

Neste contexto, justificar-se-á também, certamente, especificar que esta obra não adopta uma perspectiva deontológica, mas desenvolve-se no plano de uma ética aplicada, aliás, como a designação geral da colecção pressupõe. Sublinha-se que a «deontologia», ou ética profissional, é não só elaborada pelos profissionais da área, mas se dirige também exclusivamente a estes. Trata-se de uma auto-regulação, regra geral plasmada em códigos (deontológicos) ou conjunto de normas que obrigam todos os profissionais. Estas normas são de natureza ético-moral, visando à perfectibilização (no sentido aristotélico de realização máxima das potencialidades) do carácter do profissional, na convicção de que o modo de ser de cada um influencia o seu nível de desempenho; são também de natureza jurídico-administrativa, visando à qualidade e prestígio do exercício profissional, no reconhecimento de que toda e qualquer profissão tem uma função social a cumprir. Uma auto-regulação, porém, nunca pode ser muito exigente já que é, afinal, elaborada pelos próprios para si mesmos e deve

ser de cumprimento acessível a todos os membros da profissão. Os códigos deontológicos são fundamentais para o bom desempenho do profissional e para o prestígio da profissão, mas não deixam de se constituir como mínimos éticos ao se restringirem a normas consensuais e, por isso, não dispensam o profissional de procurar agir sempre melhor, além do estabelecido deontologicamente.

A ética aplicada é de âmbito mais alargado visto que, reportando-se a uma área de actividade sócio-profissional, se vai constituindo através do concurso dos respectivos profissionais e cidadãos em geral, dirigindo-se particularmente a todos os que podem ser afectados por essa actividade. Por isso adopta a perspectiva da moral comum, de uma moral vivida, especificamente aplicada a cada uma das diferentes actividades sócio-profissionais, como é a Protecção Social. Trata-se, pois, de uma hetero-regulação.

Hoje, nas sociedades democráticas e pluralistas em que vivemos, as deontologias profissionais não se podem constituir à margem da ética aplicada à mesma actividade profissional, na justa medida em que os cidadãos têm o direito de se pronunciar sobre os procedimentos que os envolvem, que lhe dizem respeito. E, na intervenção social, o domínio da protecção – horizonte amplo em que se desenvolve uma ética aplicada – extravasa o do serviço social – que se quer regulado deontologicamente –, co-estendendo-se à responsabilidade pelo «a fazer» «por todos». Aliás, esta imensa responsabilidade será talvez a razão de ser mais remota e preponderante da protecção social – tal como já sugerimos – e, simultaneamente, a origem dos mais lancinantes dilemas que todos os que procedem à intervenção social, profissional ou voluntariamente, enfrentam.

Um dilema moral consiste no reconhecimento da existência de duas obrigações com igual peso moral, as quais não é possível cumprir simultaneamente, tornando-se imperioso

optar por uma em detrimento da outra, sob o risco de falhar ambas, o que resultaria num prejuízo acrescido. Qualquer que seja o sentido da opção, uma das obrigações ficará sempre por realizar, o que gera frequentemente um sentimento de culpa e remorso, um sentimento de frustração, tornando estas escolhas tão difíceis quanto inalienáveis.

Estes dilemas podem ser muito penalizadores para os profissionais da área social que no quotidiano se entregam ao serviço social *lato sensu*, causando acentuado desgaste profissional e pessoal. Além das sistematizações existentes dos dilemas mais frequentes experienciados, sobretudo pelos assistentes sociais, consideramos que estes se enquadram em duas grandes categorias: os que decorrem da percepção da desproporção dos meios ante as necessidades; e os que emergem da consciência do peso das consequências para outros das decisões próprias.

Nenhum destes contextos geradores de dilemas desaparecerá. Os meios de intervenção serão sempre insuficientes independentemente das políticas sociais, se bem que estas possam e devam rendibilizar e otimizar o contributo humano e os recursos técnicos e financeiros. Entretanto, não podemos deixar de sublinhar que esta relação entre a prestação de serviços sociais e as políticas sociais não deve ser politizada, sob o risco de ficar refém de ideologias que, pela sua própria natureza, restringem a criatividade e imaginação, também indispensáveis para, a cada momento e em circunstâncias concretas singulares, encontrar os melhores meios para dar resposta às necessidades de sempre. Por outro lado, o impacto da acção do assistente social nos assistidos é enorme, o que, associado a um grau de incerteza incontornável na tomada de decisão, pode ser gerador de forte angústia: deve retirar-se aquela criança daquela família? O risco em que se considera estar é superior ao sofrimento que se perspectiva infligir? Estas decisões não têm recuo possível, são absolutamente indelíveis, e as suas consequências não se esgotam no presente ou a

médio prazo, podendo ser permanentes e acompanhar as pessoas envolvidas ao longo da sua vida com efeitos devastadores.

É sob o signo desta responsabilidade – que Lévinas apresenta como «indeclinável», por não poder ser recusada, e «não intercambiável», por ninguém se poder substituir – que o serviço social, mas também a protecção social, se exercem. Os conhecimentos teóricos, a proficiência prática e a preocupação por bem agir, em que o assistente social investirá e desenvolverá continuamente, mitigarão as incertezas e as frustrações, mas será apenas a consciência do que fica por fazer que desencadeará a responsabilidade de o fazer, de fazer sempre mais e melhor...

*Ética Aplicada: Protecção Social* apresenta duas secções distintas complementares, incidindo a primeira sobre «temas fundamentais» à intervenção social, incontornáveis neste âmbito reflexivo e da prática, e uma segunda sobre «questões específicas», consideradas a partir dos principais aspectos implicados na protecção social.

O tema que primeiramente se reconhece como fundamental no contexto geral deste volume é o da «Protecção social: domínios e conceitos» em que Pedro Adão e Silva apresenta «as origens da moderna protecção social», diferenciando-a de outras modalidades de acção social e identificando as suas funções próprias, incluindo o «surgimento da segurança social e uma breve discussão das características dominantes dos modelos bismarckianos e beveridgeanos».

Francisco Branco destaca «O Serviço Social como elemento substantivo para a efectivação da Política Social», o que o conduz a «situar a relação serviço social e política social numa perspectiva histórica», bem como a apreciar o serviço social, «à luz dos actuais debates em políticas públicas, enquanto actor político (*policy actor*) no processo da política social».

«Ética, Lei e Deontologia no Serviço Social: dilemas e mediação» contempla elementos de consideração indispensável na sua definição conceptual como nas suas possíveis articulações na dinâmica social, a que Pedro Vaz Patto procede aplicando-os também a dilemas pertinentes como o do sigilo profissional ou a objecção de consciência.

Seguem-se outros «Requisitos éticos relacionados com a protecção e intervenção sociais», que Maria do Rosário Carneiro, partindo da «identificação dos pressupostos da protecção e da intervenção sociais», vai sucessivamente desenvolvendo contemplando: princípios e valores, a variação e o concreto, o eticamente interdito, possível, exigido, os saberes e os dons, a designada ética da primeira pessoa e da terceira pessoa.

Esta secção dedicada aos «temas fundamentais» encerra com as diversas «Abordagens éticas da intervenção social», da autoria de Cristina Pinto Albuquerque, e entre as quais se destacam as éticas da virtude, do cuidado, do dever, realçando-se ainda elementos indispensáveis na tomada de decisão ética como sejam a prudência e a justiça.

As «questões específicas» contempladas são diversas e abrangentes. Isabel de Freitas Vieira considera os «Paradigmas de protecção e intervenção sociais» apresentando «uma proposta de renovação paradigmática [...] que nos desafia a perceber a criação artística e a imaginação como instrumentos para uma intervenção social, de crescente consciencialização ética e política, empreendida a partir de uma mudança cultural de co-responsabilização do sector público, empresarial e de economia social solidária».

Clara Cruz dos Santos analisa os «Factores influenciadores da acção ética no Serviço Social» destacando os «que podem condicionar e impregnar de sentido uma prática profissional consciente e activa», nomeadamente os relacionados com: a construção da acção profissional; o saber prático do serviço social; a construção do projecto ético-político da profissão,

incluindo factores externos como sejam as políticas públicas e a organização estatal dominante.

José Manuel Moreira reflecte sobre a «Responsabilidade das organizações sociais», alertando para um risco por vezes desatendido: o das instituições sociais, geridas exclusivamente pelos ditames do «profissionalismo», poderem subvalorizar sentimentos de «humanidade no trato aos necessitados» e até de deixarem de «ser um instrumento para paliar e combater a pobreza, para se converter num meio dirigido de subsidiar a existência de pobreza».

O «Poder, direito e gestão ética da protecção social», por Maria da Glória Garcia, propõe-nos dois percursos – «da dignidade da pessoa ao cuidar do outro» e «da ética da protecção ao Estado de Direito» – para se vir a centrar nas várias gerações dos direitos humanos, alicerces de um novo percurso a realizar «da construção da justiça social à necessidade de gestão ética da protecção social», em que as normas ético-jurídicas referidas se inscrevem.

Eugénio Fonseca e José Manuel Pereira de Almeida incidem sobre «Ética, inovação social e «partes interessadas» sublinhando, respectivamente: o actual pluralismo moral e requisito do «valor do respeito recíproco»; orientações para a «inovação transformadora perante os sistemas de protecção social»; e a natureza e funções das partes interessadas na protecção e intervenção sociais, a saber, prestadores profissionais, voluntários destinatários da acção social.

Henrique Joaquim desenvolve «Uma nova dimensão das relações e transferências sociais» defendendo uma mudança «de perspectiva e passar da visão do problema para a visão da finalidade última da acção social: a dignificação da pessoa humana através da instauração de um “personalismo comunitário”, assente na solidariedade», e que tem como «meta a construção da felicidade» individual e colectiva.

As problemáticas que se seguem apresentam-se mais específicas privilegiando as relações familiares e sociais que frequentemente requerem uma intervenção social mais atenta e regular. Uma primeira é relativa ao «Envelhecimento demográfico e desenvolvimento social», que modela significativamente as relações humanas contemporâneas e que Maria João Valente Rosa aborda começando por desmontar vários «equívocos sobre o envelhecimento que têm alimentado visões infundadas» e evidenciando ser urgente «tornar o envelhecimento aliado do desenvolvimento através da revisão de muitos princípios inadequados, que continuam a comandar sociedades modernas e que perigam o seu equilíbrio social futuro.

Uma segunda incide sobre a «Ética familiar na protecção social», que Maria Irene Carvalho, adoptando «um ponto de vista crítico da realidade social, da política social e da gestão pública dos bens colectivos», apresenta focando «as questões da ética familiar através de uma análise centrada na acção dos profissionais de Serviço Social, na sua intervenção com indivíduos e famílias no sistema nacional de protecção social».

Por fim, José Ribeiro de Castro centra-se na «Ética geracional na protecção social» partindo da afirmação de que as “gerações futuras” estão sentadas à nossa mesa comum e em cada dia se acrescentam, enquanto nas gerações presentes se reduzem as testemunhas de um certo passado, pela ordem natural das coisas» para considerar depois «o modo como nos relacionamos, como nos compreendemos, ou não, como cuidamos uns dos outros. E como deveríamos, ou devemos, cuidar».

Este volume da colecção *Ética Aplicada* que se dedica à *Protecção Social*, sendo esta entendida como um conjunto de direitos e deveres sociais, tem essencialmente dois corpos: aquele que se consubstancia em prestações legalmente exigíveis e passíveis de garantia judiciária e de acesso aos tribunais (em

particular, os chamados regimes contributivos e previdenciais); e o da acção e intervenção sociais traduzidas na concessão de prestações e serviços sociais não exigíveis administrativa ou juridicamente. É sobretudo nesta última expressão da Protecção Social que as questões éticas e deontológicas mais se revelam fundamentais. Ou seja, além de normas jurídicas de enquadramento da acção dos protagonistas sociais, tornam-se decisivos os aspectos de relação, contexto e enquadramento na abordagem dos casos e das pessoas ou famílias envolvidas.

Neste livro, assume-se, pois, em plenitude a exigência de boas práticas das chamadas éticas contemporâneas, sobretudo da ética do cuidado, da ética das virtudes e das evocadas éticas relacionadas com a inteligência emocional.

Em termos globais da Protecção Social, há alguns pontos nos planos técnico, social e político e, por consequência, também axiológico, que importa referenciar.

Hoje e sempre mais, importa fundamentar o justo equilíbrio entre o papel do Estado e da Sociedade na realização de fins sociais. Trata-se de um assunto que, ao longo dos tempos, tem sido objecto de grandes discussões e polémicas doutrinárias. Todavia, há uma abordagem, ao menos ligada à ética do bem comum, que importa ter presente: não é a Sociedade que se deve organizar à medida das conveniências políticas e burocráticas do Estado, mas sim este que se deve adaptar e servir as necessidades da Sociedade sem a diminuir. Ou seja, a afirmação profunda do princípio da subsidiariedade, porque entre o Estado e a Sociedade há o fundamento de qualquer ética social: a pessoa.

Daí a necessidade de enfrentar as novas realidades com uma renovada moldura do contrato social, numa sociedade global e em mutação acelerada de meios e de exigência de propósitos. Não apenas tornando-o mais eficiente e sobretudo mais ético, reprimindo os abusos e os desperdícios, como igualmente promovendo uma maior cultura de partilha solidária de riscos.

Perante a indivisibilidade dos direitos humanos e a indisociabilidade dos riscos sociais, atrevemo-nos, nesta breve introdução, a gizar os pressupostos de uma desafiante dimensão ética da iniciativa social baseada na solidariedade, na subsidiariedade, na adopção consciente do princípio da proporcionalidade dos meios e em novas respostas sociais.

Quanto à solidariedade, importa entendê-la como um valor moral e social, e não uma tecnicidade, como uma expressão de vida livre em sociedade, e não como uma norma exterior ou imposta, como um estímulo activo, e não como uma dependência estigmática, como uma referência estável de exemplaridade geracional, e não como um constrangimento mecânico ou orgânico, como uma forma de realizar justiça com alma, e não como um valor de troca contabilística. Em suma, solidariedade fundamentada em princípios inalienáveis de dignidade e centralidade da pessoa, e não em interesses circunstanciais.

O princípio da subsidiariedade deve ser consubstanciado na obrigação de o Estado respeitar e proteger a solidariedade das famílias e dos corpos intermédios. Ou seja, na ordem das coisas subordinada à ordem das pessoas e na harmoniosa e responsável hierarquia e subordinação de valores: o ser antes do ter; a convivência antes do isolamento; a família antes da cidade; a cidade antes do Estado. Este princípio incita a potenciar a ideia de capilaridade social, estreitando a relação de confiança entre quem age e quem é alvo da acção, o que, só por si, torna mais candente a exigência ética por não ser intermediada por níveis de decisão ou de acção distantes, desconhecidos ou mesmo opacos.

O princípio da justa proporcionalidade dos meios deve concretizar-se por via de uma sintonia social entre as macro-políticas e as micro-iniciativas, de um justo equilíbrio entre riqueza e distribuição, da melhor combinação possível entre recursos monetários e não monetários (tempo, competência,

saberes, partilha, gratidão, lealdade, gratuidade, etc.), da prevenção como método prioritário e de uma intervenção estatal que não caia nos excessos de burocracia e de tecnocracia social.

Por fim, a não cristalização das respostas a novos desafios sociais implica inovação social nos métodos, nos programas, nos domínios de actuação, em várias expressões novas ou renovadas de serviços de proximidade geográfica ou relacional, de desenvolvimento local, de educação de adultos e de adaptação profissional, de apoio à imigração e à migração interna, de renovação urbana e conservação ambiental, de solidariedade inter-étnica, de apoio diferenciado à «quarta idade», de apoio aos reclusos, de ajuda aos excluídos pela solidão e abandono, de acompanhamento da preparação para uma «reforma activa», de serviços solidários e multipolares de apoio ao domicílio, de auxílio aos jovens em dificuldade escolar e relacional, e de estímulo de formas de cooperação de vizinhança, etc. Tudo com a necessária adaptação através de integração e não compartimentação das respostas, de reforço da qualidade da resposta e não apenas da quantidade, de estruturas leves e flexíveis e não concentradas e burocráticas e de uma simbiose eficaz e humanizada entre voluntariado, generosidade e profissionalismo. Esta conjugação deve traduzir-se não só na plenitude dos meios para alcançar fins justos, como na eliminação de diferentes e danosas expressões de indiferença cívica, social e, sobretudo, ética.

Aristóteles deixou-nos na obra *Retórica* a sua tese sobre a argumentação baseada em três conceitos: *Ethos*, *Pathos* e *Logos*.

*Ethos* que se exprime numa argumentação, exposição e relação radicadas no carácter – diríamos hoje, baseadas numa *praxis* de valores, de princípios de conduta e de virtudes. Através do *ethos*, a palavra (e a acção, conseqüentemente) torna-se digna de confiança e de credibilidade.

*Pathos* centra-se na emoção, no estado emocional de quem recebe a palavra ou beneficia da acção – aquilo a que hoje

associamos o dom do carisma e da capacidade de convencimento, através da inteligência emocional e da persuasão por via dos sentimentos que induzam à receptividade de quem ouve. Porém, se for exclusivo na retórica, o *pathos* pode degenerar facilmente em manipulação e demagogia.

Diferentemente do *ethos*, centrado na pessoa, e do *pathos*, percebido do lado do receptor, o *logos* valoriza a própria comunicação e relação. Apela por isso à razão, à lógica e estruturação da linguagem e à solidez baseada no saber e no conhecimento.

É bom regressar, aqui, a esta profunda actualidade aristotélica e perceber a exigência que ela comporta no mundo contemporâneo, na coisa pública, sobretudo, mas não só. Observamos, então, como é escassa a conjugação plena do *ethos*, *pathos* e *logos* em tanta e prolixa argumentação que nos invade o dia-a-dia, como escasseiam os exemplos que preenchem estes três requisitos, com a inteligência e sensatez da razoabilidade. Pois é este triângulo, cujos vértices não são divisíveis, que perpassa toda a missão, vocação e acção na esfera da Protecção Social, seja enquanto legislador, dirigente, assistente, educador, voluntário.

Porque, afinal, por todos estes vectores, perpassam indelevelmente as questões de natureza ética e deontológica.

### Leituras recomendadas

LÉVINAS, Emmanuel, *Ética e Infinito*, Lisboa, Edições 70, 1988.

JONAS, Hans, *Le principe responsabilité* (trad. francesa de *Das Prinzip Verantwortung*, Frankfurt, Isnel V., 1979), Paris, Cerf, 1992.

PATRÃO NEVES, M. (Coord.), *Ética: dos fundamentos às práticas*, vol. I, Lisboa, Edições 70, 2016, p. 300.